



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016**

**PROCESSO N.º 3634-PG/2016**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de janeiro de 2017**

**HORÁRIO: 09:00 horas.**

**LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444**

A Senhora Silvia Helena Sorgi, Secretária de Economia e Finanças, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – Processo n.º 3634-PG/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 5247 de 24 de maio de 2005 e 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **05 de janeiro de 2017**, às **09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida contratação, que possui o valor de R\$ 61.820,00, (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais), onerarão a seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2016 e vindouro:

Ficha 47 – 02.06.01-288460006-2008/33903957





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site do Município [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e também será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES**, conforme Relatório Descritivo - Termo de Referência - constante do Anexo I, que integra este Edital.

**Justificativa:** Trata-se de sistema já operacionalizado pelo extinto SAEMJA, para operacionalização da Dívida Ativa, histórico dos consumidores dos serviços de água e esgoto entre outros dados. A contratação deve-se pelo motivo da Empresa CONAM que administra o sistema de informática da Prefeitura não ser compatível com o sistema SAEMJA, e por economicidade para o município torna-se mais viável a contratação da empresa atual que administra o sistema ou uma nova empresa que operacionaliza no mesmo sistema atual. Outro motivo é o ganho de tempo, pois uma nova plataforma demandaria um tempo maior para conversão e transformação dos dados existentes. O sistema hoje está em pleno funcionamento e atendendo as necessidades preteridas pelo Departamento de Fiscalização do Município de Jahu. Esta contratação se dará até o momento da extinção e transferência de todos os créditos oriundos das dívidas existentes no extinto SAEMJA serem incorporados pelo Município de Jahu.

### IMPORTANTE

1 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis aos serviços ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

- 2 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos serviços cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e /ou do órgão requisitante.

### DA VISTORIA TÉCNICA

1 – As empresas interessadas em participar desta licitação, poderão facultativamente, efetuar Visita Técnica, até o ultimo dia útil anterior a data marcada para a abertura do certame, , sendo que os interessados deverão efetuar agendamento da referida visita junto ao Gerência de Contabilidade, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Jahu, na Rua Paissandu, 444, Centro, ou através do telefone 014 3602 1729, com a Sra. Liriane Aparecida Ferraz da Silveira Panucci. Quando da realização da visita técnica, será emitido o Anexo X, devidamente preenchido pelo servidor que acompanhará a visita. Esse documento deverá ser entregue no interior do Envelope n.2, no momento da apresentação do mesmo.

#### 1.1 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE PARA (OPTANTES DE NÃO VISITA TECNICA) – Anexo X-A

Somente para as licitantes que optaram por não efetuar visita técnica facultativa, como previsto no item 1 da Visita Técnica , a empresa que não realizar a Visita Técnica facultativa, deverá DECLARAR , esta ciente dos serviços a serem realizados e que declina o direito de questionamento posteriores a abertura do pregão quanto aos elementos técnicos e responsabilidade da prestação dos serviços aqui elencados conforme modelo anexo X-A, esse documento deverá ser entregue no interior do Envelope n.2, no momento da apresentação do mesmo.

### II - DA PARTICIPAÇÃO:

**1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, EM ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O SEU OBJETO, E TENHAM CREDENCIADO OS SEUS REPRESENTANTES, NA FORMA**

fl. 3 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

### **ESTABELECIDA NO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A INSCRIÇÃO NO REFERIDO CADASTRO;**

2.2. Não Será permitida a participação de empresas:

2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.1. Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

2.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei 9.605/98;

2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.6. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do Estatuto da Microempresa.

### **III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

1 – No início da sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar junto ao pregoeiro, apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração, por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento;

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2 – Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e

fl. 4 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

"c" do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 – Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

6 – Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

### IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 – As empresas, conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar, separada dos envelopes "01" e "02", uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4 – A comprovação da regularidade fiscal, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações da Lei Complementar 147 ,de 07 de agosto de 2014.

5 – As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

fl. 5 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § do artigo 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das micro-empresas de pequeno porte, de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 43 (§ 2º) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI do edital ,deverão ser apresentadas fora dos envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2016

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Nº DO CNPJ DO LICITANTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

ENDEREÇO/CONTATO

fl. 6764

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2016

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Nº DO CNPJ DO LICITANTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

ENDEREÇO/CONTATO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

<p><b>ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b></p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE</p> <p>N.º DO CNPJ DO LICITANTE</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE</p> <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE</p> <p>ENDEREÇO/CONTATO</p>	<p><b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b></p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE</p> <p>N.º DO CNPJ DO LICITANTE</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE</p> <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE</p> <p>ENDEREÇO/CONTATO</p>
--	--

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5- A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 – Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 – Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem fl. 7 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 – Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 – Número do Pregão;

1.3 – Proposta impressa identificando o serviço cotado, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, entrega dos exemplares e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

1.4 - Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogados conforme disposto do artigo 57 , inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1 - Prazo para conversão dos dados: O prazo para conversão dos dados é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

14.1.2- Quaisquer incorreções no processo de conversão, detectados em até 180 (Cento e oitenta dias) a contar do início do contrato, deverão ser sanados pela empresa contratada, sem ônus adicionais para a contratante, em prazo a ser negociado entre as partes

1.5 - Condições de pagamento: O pagamento será mensal, em 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente assinada e atestada pelo gestor do contrato e Secretário de Economia e Finanças e em anexo planilha, com o valor mensal, compondo o valor total da nota, bem como comprovação de quitação com os impostos previdenciários dos funcionários da empresa envolvidos na execução do contrato com a Prefeitura do Município de Jahu;

1.5.1 – **Declaração impressa na proposta** de que os serviços atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

fl. 8 / 64







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

a) **Declaração impressa na proposta** de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

b) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.

1.5.3 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

2 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

3 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

5 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

6 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

7 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8 - Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

9. O Gestor e o fiscal da referida prestação de serviço a fim de assegurar conformidade com as condições do objeto do Edital serão:

### **GESTOR DO CONTRATO**

Nome: Silvia Helena Sorgi

Cargo: Secretária de Economia e Finanças

RG – 20.288.592-6

CPF – 154.930.478-02

### **FISCAL DO CONTRATO**

Nome: Liriane Aparecida Ferraz da Silveira Panucci

Cargo: Caixa

RG – 16.435.430-x

CPF – 090.290.008-05

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d e deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

fl. 11 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011

As certidões requeridas nas alíneas “c.1” e “d” poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF n.º 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada;

### 1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da fl. 12 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e ,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelos dos anexos II, em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal.

fl. 13 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

### **d) APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE TER REALIZADO VISITA TÉCNICA ANEXO X DO EDITAL OU OPTANTE POR NÃO REALIZAÇÃO DA MESMA ANEXO X-A DESTE EDITAL**

Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem não precisam constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5. deste Capítulo VII, dentro do envelope de n.º 02: "Documentos de Habilitação".

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos no Anexos II e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6. - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do **lote**.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento do **lote**.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

11.1 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 – Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 – O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão

fl. 17 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por lote.

7 – Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

### **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogados conforme disposto do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 - O prazo para conversão dos dados é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

1.2.1 Quaisquer incorreções no processo de conversão, detectados em até 180 (Cento e oitenta dias) a contar do início do contrato, deverão ser sanados pela empresa





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

contratada, sem ônus adicionais para a contratante, em prazo a ser negociado entre as partes

2 - O acompanhamento, conferência e recebimento mensais dos serviços serão de responsabilidade da Secretaria de Economia e Finanças na pessoa de sua Gestora Liriane Aparecida Ferraz da Silveira Panucci, bem como a expedição do Atestado de Recebimento dos mesmos, de acordo com o Termo de Referência (anexo I), que deverá acompanhar a nota fiscal fatura.

### **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O acompanhamento, conferência e recebimento mensais dos serviços serão de responsabilidade da Secretaria de Economia e Finanças na pessoa de sua Gestora Liriane Aparecida Ferraz da Silveira Panucci, bem como a expedição do Atestado de Recebimento dos mesmos, de acordo com o Termo de Referência (anexo I), que deverá acompanhar a nota fiscal fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, em se tratando da especificação dos serviços;

a.1) na hipótese de substituição dos serviços, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente contratado;

b) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, em se tratando de diferença de quantidade ou de partes dos serviços,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

b.1) na hipótese de complementação dos serviços, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente contratado.

### XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será mensal em 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente assinada e atestada pela gestora do contrato e Secretário de Economia e Finanças e em anexo planilha, com o valor mensal, compondo o valor total da nota, bem como comprovação de quitação com os impostos previdenciários dos funcionários da empresa envolvidos na execução do contrato com a Prefeitura do Municípios de Jahu.

1.1 – O acompanhamento, conferência e recebimento mensais dos serviços serão de responsabilidade da Secretaria de Economia e Finanças, na pessoa de seu Gestora Liriane Aparecida Ferraz da Silveira Panucci, bem como a expedição do Atestado de Recebimento dos mesmos, de acordo conformidade com o Termo de Referencia (anexo I), que deverá acompanhar a nota fiscal fatura.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seus vencimentos serão contados da data do retorno, devidamente regularizadas.

3 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

4 – O Município de Jahu não aceitará boleto bancário como forma de cobrança de aquisições e/ou prestações a esta Administração.

5 – Os pagamentos não poderão exceder o valor mensal contratado ficarão condicionados a apresentação no Departamento de Licitações, juntamente com as notas fiscais, os seguintes documentos:

5.1 A Contratada, deverá obrigatoriamente apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução da obra (ou serviços), em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

5.1.1) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

5.1.2) guia de recolhimento dos depósitos do FGTS;

5.1.3) até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, deverá ainda comprovar os pagamentos dos 13.<sup>o</sup> (décimos terceiros) salários ao pessoal utilizado e,

5.1.4) a cada 12 (doze) meses deverá comprovar a concessão de férias ou efetiva formação da provisão para o seu pagamento.

Parágrafo 1.<sup>o</sup> - O não cumprimento estrito de qualquer das obrigações fixadas nesta cláusula implicará na retenção do pagamento da parcela subsequente devida à contratada, relativa à remuneração contratual mensal relativa à prestação dos serviços.

5.1.5 Entregar mensalmente à Administração cópias das guias de recolhimento do ISSQN.

### XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A prestação de serviços decorrente desta licitação será formalizada mediante elaboração de Instrumento Contratual, pelo Departamento de Licitação, cuja minuta integra este edital, como anexo.

1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a execução não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a fl. 21 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 - Executar os serviços objeto deste contrato e atender as demais condições do Edital, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos;

2 - Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações;

3 - A **CONTRATADA** é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE** pelo ressarcimento ou indenização devidos.

4 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.

4.1 – A contratada se compromete a zelar pelo sigilo de todas as informações obtidas por meio do presente contrato, ficando vedada a sua divulgação e publicação, sob as penas da lei.

4.2 – A contratada se compromete a realizar a prestação de serviços, com fidelidade total as informações que lhe forem fornecidas, ficando vedado expressamente qualquer manipulação ou alteração de dados fornecidos.

5 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

6 - Arcar com todas as despesas de transporte e diárias dos técnicos de sua equipe;

fl. 22 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

7 - Manter até o fim do contrato com a Administração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o artigo 65, II, §1º da Lei n.º 8.666/93.

9 - Substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto;

10 - Responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros;

11 - Manter permanentemente, responsável pela execução dos serviços, desde o início até a conclusão dos mesmos;

12 - A Contratante fiscalizará o cumprimento do disposto na cláusula anterior pela Contratada, cabendo à esta a obrigatoriedade de apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução da obra (ou serviços), em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

12.1.1) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS;

12.1.2) guia de recolhimento dos depósitos do FGTS;

12.1.3) até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, deverá ainda comprovar os pagamentos dos 13.º (décimos terceiros) salários ao pessoal utilizado e,

12.1.4) a cada 12 (doze) meses deverá comprovar a concessão de férias ou efetiva formação da provisão para o seu pagamento.

Parágrafo 1.º - O não cumprimento estrito de qualquer das obrigações fixadas nesta cláusula implicará na retenção do pagamento da parcela subsequente devida à contratada, relativa à remuneração contratual mensal relativa à prestação dos serviços.

13 - Entregar mensalmente à Administração cópias das guias de recolhimento do ISSQN.

14 - Após a conversão, a empresa contratada deverá elaborar termo circunstanciado para quitação da conversão, contendo toda documentação referente aos dados convertidos. A

fl. 23 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

contratante realizará a conferência das informações dentro do prazo previsto no cronograma previamente aprovado.

15 - Quaisquer incorreções no processo de conversão, detectados em até 180 (Cento e oitenta dias) a contar do início do contrato, deverão ser sanados pela empresa contratada, sem ônus adicionais para a contratante, em prazo a ser negociado entre as partes.

16 - O sistema de controle da Dívida Ativa deverá constituir um ambiente multiusuário, "integrado", "on-line", permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum

17 - O sistema deverá estar desenvolvido na arquitetura Cliente/Servidor, com interface gráfica em ambiente Windows e acesso ao banco de dados relacional Oracle.

18 - A empresa contratada deverá disponibilizar um Gerador de Relatórios para utilização junto aos sistemas. Este recurso terá como maior objetivo auxiliar o usuário final na elaboração de seus próprios documentos e relatórios.

19 - A empresa contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado e sem custos à contratante, Views que possibilitem a alimentação dos relatórios gerados com os dados constantes no banco de dados.

20 - O sistema deverá ser multi-exercícios, ou seja, permitir que o usuário acesse as informações de exercícios diferentes.

21 - O sistema deve permitir a visualização de relatórios em tela antes de sua impressão.

22 - A empresa contratada deverá justificar tecnicamente os casos onde a visualização prévia não for disponibilizada por ser prejudicial à rotina.

23 - Os sistemas devem possibilitar exportação para os padrões pdf, txt, xls e doc, desde que exista viabilidade técnica.

24 - A empresa contratada deverá realizar avaliação técnica prévia visando possibilitar a exportação de dados para arquivos previamente preparados/produzidos por terceiros. Caso a execução seja considerada viável tecnicamente, a exportação deve ser disponibilizada sem ônus à contratante.

25 - A exportação de arquivos de padrão xls e doc ocorrerá conforme descrição específica dos sistemas/módulos. As licenças de uso que possibilitem esta integração serão disponibilizadas pela contratante.

26 - Os relatórios do sistema devem ter a possibilidade de personalização de layout e impressão de brasões/logotipos da contratante, conforme disponibilizado pela mesma.

27 - Os relatórios devem ter, quando requeridos, opção de campos para assinatura no final.







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

28 - Deverá haver disponibilidade de inclusão do arquivo de imagem referente aos brasões/logotipos em repositório, de forma que os relatórios a serem impressos utilizem esta imagem, sem necessidade de replicação da mesma para cada relatório.

29 - A empresa contratada deverá disponibilizar software com tecnologia web-based, 24 horas por dia, para atendimento de solicitações de manutenção e desenvolvimentos nos sistemas e módulos.

30 - A empresa contratada deverá disponibilizar e orientar a equipe técnica da contratante para utilização de ferramentas de conexão remotas junto aos terminais usuários do sistema, para futuro atendimento. A contratante poderá fornecer licenças de uso de software similares para esse fim, caso julgue conveniente.

31 - A empresa contratada deverá disponibilizar terminal para conexão remota, com acesso liberado pela contratante para que o suporte técnico dos sistemas possa atuar em correções e testes solicitados através dos chamados técnicos eventualmente abertos.

32 - A empresa contratada deverá disponibilizar script que permita a realização de "Cópias de Segurança" dos dados, com o banco de dados em utilização, mediante solicitação da contratante.

33 - A empresa contratada deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, o dicionário de dados, no qual deverão constar os nomes de todas as tabelas que compõem o sistema, e para cada uma delas, os nomes de todos os campos com suas respectivas descrições detalhadas. Também deve ser fornecido o diagrama do modelo entidade relacionamento (conceitual, lógico e físico) contendo todos os relacionamentos (chave primária X chave estrangeira) entre as entidades que compõem a estrutura da base de dados, bem como sua relação de cardinalidade.

34 - A empresa contratada deverá informar imediatamente a gestão do contrato caso encontre qualquer situação que possa refletir no não cumprimento adequado das etapas apresentadas no cronograma.

35 - A empresa contratada deverá manter versões das aplicações que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais. Na necessidade de desenvolvimento de novas rotinas e funcionalidades, ou alterações na estrutura dos sistemas objeto desta contratação, treinamentos adicionais ou outros serviços não contemplados neste edital, a empresa contratada deverá apresentar orçamento para prévia aprovação da contratante.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

### XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
2. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
3. Elaborar Instrumento Contratual e expedir Ordem de Serviços.
4. A base de dados Oracle é de propriedade do contratante.
5. A administração das senhas e acessos à aplicação será da contratante, não sendo admitida qualquer ingerência pela empresa contratada, que deverá realizar treinamento aos prepostos da contratante indicados para gestão das senhas e acessos para que estes possam realizar de forma autônoma o gerenciamento dos perfis e gerenciamento das senhas.
6. Os perfis de uso do sistema serão definidos exclusivamente pelo(s) responsável (is) pelo(s) sistema(s), nomeado(s) pela contratante, não sendo permitida nenhuma alteração não autorizada pela empresa contratada. A empresa contratada deverá auxiliar a criação dos perfis durante o período de implantação dos sistemas e os sistemas devem manter o perfil definido pelo(s) responsável (is).
7. A definição da auditoria (quais tabelas e situações devem ser auditadas) será atribuição exclusiva da contratante, não sendo admitido nenhum tipo de ingerência nesta definição.
8. A contratante reserva-se ao direito de definir a sua política de segurança para uso dos terminais e, caso estes impeçam a atualização automática dos sistemas, a empresa contratada deverá apresentar solução alternativa, a qual está submetida à aprovação e posterior implementação conjunta entre as partes.
9. A estrutura de delegação do software de atendimento web deverá disponibilizar um único acesso especial ao gestor do contrato ou preposto da contratante para a solicitação de melhorias nos sistemas e serviços e/ou atendimento de novas situações não contempladas pelos sistemas.
10. Problemas de infraestrutura e configurações no contratante.
11. A contratante fornecerá todas as informações e esclarecimentos referentes ao objeto desta licitação, devendo os pedidos serem formulados pela licitante, por escrito e protocolados no órgão competente em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame. Após esse prazo subentende-se que as informações e elementos técnicos fornecidos são suficientemente claros e precisos para possibilitar a apresentação dos documentos e a elaboração das propostas, não cabendo à licitante direito a reclamações posteriores.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

### XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e NO TERMO DE REFERÊNCIA**, implicará na retenção dos valores devidos à contratada, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.
2. A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:
  - a) Advertência por escrito;
  - b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO na segunda infração
  - c) Recisão contratual, na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
  - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - e) Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
3. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.
4. Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
5. A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.
6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

### XVII - DA GARANTIA CONTRATUAL

fl. 27 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### **XVIII – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

1 – A contratação ora em comento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviços pela secretaria requisitante, podendo ser prorrogada, se houver interesse das partes, conforme disposição da Lei 8.666/93.

2 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, a contar da data de assinatura do contrato, salvo disposto legal que de outro modo discipline a matéria ou no caso de desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual.

3 – Adotar-se-á o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses.

### **XIX- DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

1 - A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

fl. 28 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade competente do Edital e protocolizada no Departamento de Licitações e Compras, que a enviará à Secretaria requisitante e, após conhecimento, decidirá no prazo de até 01 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das propostas;

6.2 – Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame;

6.3 – Admitir-se-ão impugnações e/ou recursos enviados via fax-símile (0xx14-36021718) ou via e-mail [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na seção de Protocolo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7.1 – Aplica-se a este Edital e seu respectivo Instrumento Contratual, todas as cláusulas necessárias previstas nos incisos do artigo 55, da Lei n.º 8.666/93, por força da previsão do artigo 62, § 2.º deste mesmo diploma, especialmente os relativos ao prazo de entrega e de pagamento dos serviços, bem como o local de entrega e condições de entrega dos mesmos.

7.2 – O licitante vencedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I – Termo de Referência;

8.2 - Anexo II– Modelo De Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação Previa – Específica Para Microempresas (Me) Ou Empresa De Pequeno Porte (Epp)

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração;

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

8.7 – Anexo VII – Minuta do Contrato;

8.8 – Anexo VIII – Modelo de Proposta;

8.9 – Anexo IX – Termo de Responsabilidade do Gestor do Contrato e;

8.10 – Anexo X – Declaração de Vistoria Técnica.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 23 de dezembro de 2016.

SILVIA HELENA SORGI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

## ANEXO I

PROCESSO Nº **3.634-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES,**

RELATÓRIO DESCRITIVO – TERMO DE REFERÊNCIA  
LOTE ÚNICO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

Contratação de empresa para locação de programas de computador (Softwares), abrangendo instalação, implantação, treinamento e manutenção da Solução Integrada de Gestão.

#### Especificações Gerais

1 - A conversão dos dados dos sistemas atuais para o novo sistema deverá ser realizada pela empresa contratada. As adaptações das Bases de Dados e Fórmulas, conforme características particulares de cada uma delas, visando o correto funcionamento dos sistemas é de total responsabilidade da empresa contratada.

1.1 – O prazo para conversão dos dados é de 30 dias.

1.2 – Durante o período de conversão e antes da homologação a empresa contratada deverá sanear as incorreções apontadas pela contratante imediatamente após a constatação

1.3 – Após a conversão, a empresa contratada deverá elaborar termo circunstanciado para quitação da conversão, contendo toda documentação referente aos dados convertidos. A contratante realizará a conferência das informações dentro do prazo previsto no cronograma previamente aprovado.

1.4 – Quaisquer incorreções no processo de conversão, detectados em até 180 (Cento e oitenta dias) a contar do início do contrato, deverão ser sanados pela empresa contratada, sem ônus adicionais para a contratante, em prazo a ser negociado entre as partes.

2 – O sistema de controle da Dívida Ativa deverá constituir um ambiente multiusuário, "integrado", "on-line", permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

3 – O sistema deverá estar desenvolvido na arquitetura Cliente/Servidor, com interface gráfica em ambiente Windows e acesso ao banco de dados relacional Oracle.

3.1 – A base de dados Oracle é de propriedade do contratante.

4 – O sistema objeto desta licitação deverá utilizar uma base única de dados.

5 – O sistema deverá estar dotado de toda segurança que o ambiente multiusuário exige, como por exemplo, o tratamento de transações.

6 – O sistema deverá possuir mecanismos de tratamento de senhas, os quais restrinjam o acesso do usuário em função do perfil administrativo ao qual pertence.

6.1 – A administração das senhas e acessos à aplicação será da contratante, não sendo admitida qualquer ingerência pela empresa contratada, que deverá realizar treinamento aos prepostos da contratante indicados para gestão das senhas e acessos para que estes possam realizar de forma autônoma o gerenciamento dos perfis e gerenciamento das senhas.

6.2 – Os perfis de uso do sistema serão definidos exclusivamente pelo(s) responsável (is) pelo(s) sistema(s), nomeado(s) pela contratante, não sendo permitida nenhuma alteração não autorizada pela empresa contratada. A empresa contratada deverá auxiliar a criação dos perfis durante o período de implantação dos sistemas e os sistemas devem manter o perfil definido pelo(s) responsável (is).

7 – O sistema deverá possuir mecanismos que possibilitem o registro das transações efetuadas no banco de dados (AUDIT). Através deste procedimento, deverão ser gravadas as alterações efetuadas no banco, assim como seu autor e a data/hora em que o evento ocorreu.

7.1 – O sistema deverá disponibilizar, nas aplicações gerenciais, recursos para visualização destes registros de alteração, quando aplicável.

7.2 – A definição da auditoria (quais tabelas e situações devem ser auditadas) será atribuição exclusiva da contratante, não sendo admitido nenhum tipo de ingerência nesta definição.

8 – A empresa contratada deverá disponibilizar um Gerador de Relatórios para utilização junto aos sistemas. Este recurso terá como maior objetivo auxiliar o usuário final na elaboração de seus próprios documentos e relatórios.

8.1 – A empresa contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado e sem custos à contratante, Views que possibilitem a alimentação dos relatórios gerados com os dados constantes no banco de dados.







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

9 - O sistema deverá ser multi-exercícios, ou seja, permitir que o usuário acesse as informações de exercícios diferentes.

10 - O sistema deve permitir a visualização de relatórios em tela antes de sua impressão.

10.1 - A empresa contratada deverá justificar tecnicamente os casos onde a visualização prévia não for disponibilizada por ser prejudicial à rotina.

10.2 - Os sistemas devem possibilitar exportação para os padrões pdf, txt, xls e doc, desde que exista viabilidade técnica.

10.3 - A empresa contratada deverá realizar avaliação técnica prévia visando possibilitar a exportação de dados para arquivos previamente preparados/produzidos por terceiros. Caso a execução seja considerada viável tecnicamente, a exportação deve ser disponibilizada sem ônus à contratante.

10.4 - A exportação de arquivos de padrão xls e doc ocorrerá conforme descrição específica dos sistemas/módulos. As licenças de uso que possibilitem esta integração serão disponibilizadas pela contratante.

10.5 - Os relatórios do sistema devem ter a possibilidade de personalização de layout e impressão de brasões/logotipos da contratante, conforme disponibilizado pela mesma.

10.5.1 - Os relatórios devem ter, quando requeridos, opção de campos para assinatura no final.

10.5.2 - Deverá haver disponibilidade de inclusão do arquivo de imagem referente aos brasões/logotipos em repositório, de forma que os relatórios a serem impressos utilizem esta imagem, sem necessidade de replicação da mesma para cada relatório.

11 - Nenhum dos softwares fornecidos pela empresa contratada, que sejam instalados e/ou atualizados nos terminais da contratante, deverá impedir o funcionamento de outros programas instalados no terminal.

11.1 - Caso exista qualquer incompatibilidade entre as aplicações objeto deste Termo e outros programas, a empresa contratada deverá apresentar à gestão do contrato parecer técnico e possíveis soluções, que serão implementadas de comum acordo entre as partes.

11.2 - O sistema deve ser integralmente compatíveis com as plataformas windows de 32 bits e 64 bits.

12 - O sistema deverá possuir mecanismos que permitam fazer a atualização automática dos programas à medida que forem geradas novas versões.

12.1 - A contratante reserva-se ao direito de definir a sua política de segurança para uso dos terminais e, caso estes impeçam a atualização automática dos sistemas, a empresa

fl. 33 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

contratada deverá apresentar solução alternativa, a qual está submetida à aprovação e posterior implementação conjunta entre as partes.

13 – A empresa contratada deverá providenciar a integração (tais como envio e recebimento de informações, arquivos, entre outros) com sistemas eventualmente contratados para outros fins, mediante solicitação de acordo com os termos do SLA.

14 – A empresa contratada deverá disponibilizar e implementar rotinas que possibilitem a geração de layout para importação e exportação de arquivos de outros sistemas, mediante solicitação de acordo com os termos do SLA.

15 – Os sistemas devem permitir a geração de arquivos de exportação de informações para uso de terceiros, mediante solicitação (de acordo com os termos do SLA) e obedecendo ao layout fornecido pela contratante.

16 – A empresa contratada deverá disponibilizar atendimento e suporte técnico através de: telefone, *Skype* e Internet (chamados técnicos *online*).

16.1 – Em casos específicos, desde que justificados e em mútuo acordo, o atendimento poderá ocorrer também presencialmente, nas dependências da contratante (ou local por está indicado) e nas dependências da empresa contratada sem custos adicionais.

16.2 – A empresa contratada deverá disponibilizar software com tecnologia *web-based*, 24 horas por dia, para atendimento de solicitações de manutenção e desenvolvimentos nos sistemas e módulos.

16.2.1 – O software de atendimento *web-based* deverá contemplar todos os sistemas e serviços disponibilizados pela empresa contratada e deverá manter registro de todas as solicitações, encaminhamentos, respostas e soluções aos problemas dos usuários durante a vigência do contrato.

16.2.2 – O software *web-based* deverá disponibilizar total liberdade para a abertura de solicitações de suporte técnico, de qualquer natureza, dentro do escopo do presente Termo de Referência.

16.2.3 – O software de atendimento *web-based* deverá possibilitar ao gestor do contrato a delegação ao seu critério de um responsável por sistema/módulo e serviços oferecidos, constantes do presente Termo de Referência, possibilitando a estes responsáveis a abertura de chamados técnicos de SLA 1 a 4.

16.2.4 – A estrutura de delegação do software de atendimento web deverá disponibilizar um único acesso especial ao gestor do contrato ou preposto da contratante para a solicitação de melhorias nos sistemas e serviços e/ou atendimento de novas situações não contempladas pelos sistemas.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

16.3 – O atendimento telefônico e por *Skype* será disponibilizado pela empresa contratada para pronto atendimento nos casos de solicitação de orientações ou dúvidas simples.

16.4 – A empresa contratada deverá disponibilizar e orientar a equipe técnica da contratante para utilização de ferramentas de conexão remotas junto aos terminais usuários do sistema, para futuro atendimento. A contratante poderá fornecer licenças de uso de software similares para esse fim, caso julgue conveniente.

16.5 – A empresa contratada deverá disponibilizar terminal para conexão remota, com acesso liberado pela contratante para que o suporte técnico dos sistemas possa atuar em correções e testes solicitados através dos chamados técnicos eventualmente abertos.

16.6 – Fica estabelecido o seguinte Acordo de Nível de Serviço (*Service Level Agreement – SLA*), para atendimento das solicitações de suporte realizadas por escrito através do software de atendimento:

Severidade	Motivação	Prazo Resposta	Prazo Solução*
1. CRÍTICA	Parada total de módulo; parada de funcionalidade que atinja número significativo de munícipes /consumidores na sua paralisação.	Imediata – 01 (uma) hora útil. Necessária comunicação por telefone com a gerência da empresa contratada.	Necessário apresentar solução de emergência (se possível). Até 06 (seis) horas úteis.
2. ALTA	Rotina importante do sistema paralisada (entendem-se como rotina importante as rotinas essenciais ao funcionamento do módulo, sem a qual a utilização do sistema fica gravemente prejudicada).	Até 03 (três) horas úteis.	Necessário apresentar solução de emergência (se possível). Até 02 (dois) dias úteis.
3. MÉDIA	Funcionalidade com problema que não compromete a operação do sistema, desde que envolva: 1. Prazo inadiável (previsto em legislação ou regulamento); ou 2. Alguns munícipes precisem ter a solução de seus problemas adiados.	Até 06 (seis) horas úteis.	Até de 03 (três) dias úteis ou quando do prazo inadiável (o que for maior).
4. BAIXA	Erro ou mau funcionamento em rotinas adiáveis do sistema (é possível continuidade do trabalho normal).	Até 01 (um) dia útil.	Até 05 (cinco) dias úteis.
5. NOVAS SOLICITA-	Ajustes e alterações no sistema visando sua melhoria, ou decorrentes	Até 05 (cinco) dias úteis para	Acordado entre as partes (varia

fl. 35 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

ÇÕES <sup>2</sup>	de alteração da rotina interna da contratante, desde que aprovados entre as partes, sujeita a orçamento prévio.	avaliação e acordo.	conforme complexidade da solicitação).
-------------------	---	---------------------	--

<sup>1</sup> O período de deslocamento (se necessário) **não** está incluso no prazo definido no SLA.

<sup>2</sup> Apenas pode ser solicitado pelo gestor do contrato/preposto da empresa.

16.6.1 – Na hipótese do contratante necessitar do desenvolvimento de novas rotinas nos sistemas ou módulos e/ou funcionalidades não relacionadas no edital e termo de referência, ou mesmo treinamentos adicionais ou outros serviços acessórios não contemplados no presente Termo de Referência e Edital (SLA nível 5 – “novas solicitações”), a empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a prévia aprovação da contratante, com base aos custos incorridos para sua realização.

16.6.2 – A empresa contratada deverá incluir os desenvolvimentos previstos no item anterior, caso aprovados e efetivados, como parte integral dos sistemas objeto do presente Termo de Referência, e devem garantir que suas funcionalidades estejam cobertas pelo valor do contrato de locação e manutenção, não podendo ser exigido nenhum acréscimo adicional nestes valores.

16.6.3 – É garantida justificativa pela empresa contratada de atraso aos prazos estabelecidos no SLA em casos específicos, descritos abaixo:

A – Problemas de infraestrutura e configurações no contratante.

B – Má identificação ou qualificação do problema quando da abertura do chamado técnico.

C – Indisponibilidade dos funcionários da contratante quando necessário.

D – Atrasos na validação de chamados quando necessário.

E – Situações de força maior que impeçam o atendimento dentro do prazo estipulado.

17 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas referentes às etapas de trabalho previstas neste Termo de Referência.

18 - A empresa contratada deverá disponibilizar *script* que permita a realização de “Cópias de Segurança” dos dados, com o banco de dados em utilização, mediante solicitação da contratante.

19 - A contratante fornecerá todas as informações e esclarecimentos referentes ao objeto desta licitação, devendo os pedidos serem formulados pela licitante, por escrito e protocolados no órgão competente em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame. Após esse prazo subentende-se que as informações e elementos técnicos fornecidos são suficientemente claros e precisos para possibilitar a apresentação





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

dos documentos e a elaboração das propostas, não cabendo à licitante direito a reclamações posteriores.

20 – A empresa contratada deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, o dicionário de dados, no qual deverão constar os nomes de todas as tabelas que compõem o sistema, e para cada uma delas, os nomes de todos os campos com suas respectivas descrições detalhadas. Também deve ser fornecido o diagrama do modelo entidade relacionamento (conceitual, lógico e físico) contendo todos os relacionamentos (chave primária X chave estrangeira) entre as entidades que compõem a estrutura da base de dados, bem como sua relação de cardinalidade.

21 - Não haverá limite para o número de usuários dos sistemas e não poderá incidir cobrança sobre o número de usuários ativos que utilizam os produtos objetos deste Termo de Referência.

22 – O prazo para operacionalização do sistema pela empresa contratada será até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, sendo que somente será permitida a prorrogação desde prazo por necessidade e solicitação expressa da contratante através do gestor do contrato. Nesta data todo sistema deverá estar convertido, testado, implantado e os usuários treinados e aptos a operá-los.

22.1 – A empresa contratada apresentará para a gestão do contrato e demais interessados, cronograma contendo todas as etapas da implantação dos sistemas e responsáveis pela implantação, visando o atendimento do prazo estipulado.

22.1.1 – As etapas previstas devem estar em consonância com o prazo estipulado para implantação do sistema. A contratante determinará equipe técnica para supervisionar, acompanhar e criticar as etapas previstas e a empresa contratada deverá ajustar as etapas de forma à melhor atender a necessidade da contratante.

22.1.2 – A empresa contratada deverá informar imediatamente a gestão do contrato caso encontre qualquer situação que possa refletir no não cumprimento adequado das etapas apresentadas no cronograma

22.1.3 – O cronograma respeitará os horários de trabalho da contratante.

22.2 – O cronograma pode ser acordado e alterado no momento da apresentação, contudo, não poderá ultrapassar a data definida para operacionalização do sistema.

22.3 – As recomendações técnicas para utilização do sistema caso, não aceitas pela equipe de trabalho da contratante, deverão ser reportadas à gestão do contrato para providências imediatas, uma vez que podem impedir o atendimento do prazo acordado para operacionalização dos sistemas.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

22.4 – O acompanhamento da utilização do sistema deverá seguir imediatamente a operacionalização do sistema e terá duração mínima de 30 dias.

22.4.1 – O acompanhamento deverá suprir os usuários com informações e dúvidas pertinentes.

23 – A empresa contratada deverá manter versões das aplicações que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais. Na necessidade de desenvolvimento de novas rotinas e funcionalidades, ou alterações na estrutura dos sistemas objeto desta contratação, treinamentos adicionais ou outros serviços não contemplados neste edital, a empresa contratada deverá apresentar orçamento para prévia aprovação da contratante.

23.1 – Os equipamentos que vierem a ser adquiridos pela contratante na duração do contrato deverão ser homologados pela empresa contratada. A homologação ocorrerá antecipadamente à aquisição dos equipamentos. Essa homologação não poderá acarretar ônus à contratante.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO** **(SISTEMA DE CONTROLE DA DIVIDA ATIVA)**

A seguir estão enumerados os requisitos necessários que devem fazer parte do sistema proposto:

#### **- Arrecadação e cobrança**

1. O Sistema deverá estar desenvolvido para realizar o controle da Arrecadação e Cobrança de forma regionalizada, utilizando os recursos de transferência dos dados por: meio eletrônico; captura do código de barras via Scanner ou caneta ótica; entrada de pagamentos via digitação em micro. Serão envolvidas contas de água, carnês, guias de recolhimento e outros documentos de recebimentos diversos que compõe a receita do órgão para atualização diária da cobrança.
2. O processo de leitura do código de barras deverá incluir as contas impressas simultaneamente pelo Microcomputador portátil e pelo método convencional, utilizando leitores de código de barras, caneta ótica ou outros recursos de leitura.
3. O software para captura do código de barras deverá ter característica de multitarefa, gerenciando em tempo real as operações simultâneas de vários usuários e seus respectivos arquivos de armazenamento. O software ainda deverá evitar a perda de dados numa eventual falta de energia elétrica.
4. O Sistema deverá estar preparado para efetuar o controle de arrecadação online, através de caixa autenticadora nas dependências do órgão, efetuando autenticação de documentos em impressora própria, ligada ao sistema e registrando as baixas dos documentos.
5. O Sistema deverá estar preparado para manter registradas e atualizadas as informações referentes aos pagamentos realizados na rede arrecadadora, contendo: a

fl. 38 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

data do pagamento, o estabelecimento em que foi pago, valores recebidos, multas e outros encargos financeiros pertinentes, que dispostos na tela das estações de trabalho, ou em forma de relatórios com opção de vídeo, arquivo ou impressora, servirão de fonte de consulta pelo setor de Atendimento ao Cidadão. Deverá incluir os débitos referentes a contas de água e esgoto assim como a carnês de contribuição de melhorias, inscritos ou não em dívida ativa, identificando cada caso.

6. O Sistema deverá permitir a recepção de pagamentos efetuados na rede bancária, eletronicamente, em arquivos de acordo com padrão definido pela FEBRABAN ou Cnab, nas respectivas datas contábeis. Cada arquivo deverá compor um lote, permitindo consultas e geração de relatórios.

7. A arrecadação deverá integrar-se com o Sistema de Contabilidade registrando automaticamente os valores da receita arrecadada nos módulos de Gestão Orçamentária, Tesouraria e Contabilidade. Deverá gerar os respectivos relatórios analíticos. Deverá permitir a geração de relatórios referente à arrecadação, de acordo com as contas contábeis cadastradas pelo órgão.

8. Deverá estar preparado para a geração de arquivos de cobrança das contas de água, esgoto e serviços por débito automático para a rede bancária de acordo com o padrão estabelecido pelo órgão.

9. O Sistema deverá permitir o cadastro das contas contábeis do órgão, permitindo alterações de acordo com a necessidade. Deverá ainda haver, na composição do analítico da receita, a possibilidade de configuração da receita como normal dívida ativa ou ambos.

10. O Sistema deverá permitir a identificação, de maneira seletiva, dos clientes inadimplentes para com o órgão, permitindo a emissão de comunicados de débitos, segundo critérios de seleção.

11. O Sistema deverá permitir a identificação de clientes devedores, através da ligação, grupo, logradouro, categoria, vencimentos, meses pendentes, valores mensais e globais, disponibilizando a informação para as ações de regularização da carteira.

12. O Sistema deverá estar preparado para a emissão das notificações de débito com código de barras. Deverá também efetuar o agrupamento das contas no momento da emissão das notificações.

13. O Sistema deverá permitir a manutenção nas notificações emitidas, permitindo cadastrar o status da entrega das mesmas.

### - **Dívida ativa**

14. O Sistema deverá permitir a inscrição de débitos vencidos referentes a Contas e Parcelas de Carnês, em Dívida Ativa, de acordo com a periodicidade estabelecida pelo órgão.

15. A inscrição em dívida ativa dos débitos vencidos e não pagos deverá ser feita automaticamente pelo módulo que os seleciona, conforme os parâmetros estabelecidos pelo órgão. A composição do valor inscrito deverá ser o valor original das contas e parcelas dos carnês no momento da inscrição.

16. O Sistema deverá ter a opção de inscrição individual de contas e parcelas de carnês em dívida ativa, permitindo para isto a seleção das contas/parcelas desejadas.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

17. Permitir a geração do livro de dívida ativa com as informações das contas/parcelas inscritas, determinando número de livro, quantidade de páginas por livro, página inicial e demais informações pertinentes ao livro.
18. O sistema deverá permitir a seleção de contribuintes em débito, individual ou coletivamente, para emissão das notificações de dívida ativa.
19. As notificações de dívida ativa poderão ser geradas com código de barras para pagamento, efetuando para este fim o agrupamento das contas no momento da emissão das notificações.
20. O sistema deverá permitir a manutenção nas notificações emitidas pelo sistema, permitindo cadastrar o status da entrega das mesmas.
21. Permitir o parcelamento do débito inscrito em dívida ativa, através de lançamento de serviço em conta ou emissão de carnê. Deverá efetuar a separação de valores para posterior identificação da receita referente à dívida ativa.
22. Nos Carnês de pagamento deverão constar todas as características do débito, dados do consumidor, o valor inscrito em Dívida Ativa e ainda as atualizações dos valores originais através do cálculo dos juros, multas e correção monetária conforme critérios estabelecidos pelo órgão.
23. O sistema deve permitir a geração de carnês em moeda corrente ou índice, efetuando a atualização dos valores conforme a norma especificada.
24. Deverá haver opção para atualização das parcelas dos carnês através de índice específico, efetuando a alteração dos valores das parcelas já geradas. Após a atualização deverão ser emitidas as parcelas para entrega aos consumidores.
25. Deverá ser bloqueado pelo sistema o parcelamento em carnês de contas inscritas e não inscritas. Estes parcelamentos somente poderão ser efetuados separadamente.
26. Sistema deverá permitir a inclusão no carnê de serviços de honorários e custas processuais ou outros serviços de acordo com o estabelecido pelo órgão.
27. O sistema deverá estar preparado para emissão dos documentos necessários para a execução fiscal: certidão de dívida ativa e petição de acordo com os dados e modelos estabelecidos pelo órgão. Na emissão de certidão, o sistema deverá automaticamente efetuar o bloqueio das contas. Deverá informar, no ato da consulta da ligação, a existência de contas em execução fiscal.
28. Deverá ter a opção de geração de arquivo e emissão de relatório com as execuções fiscais, a serem entregues ao Fórum, de acordo com exigências da Prodesp. O sistema deve também estar preparado para recepcionar o arquivo de retorno do Fórum com as informações dos processos abertos.
29. O Sistema deverá permitir o acompanhamento mensal do saldo de dívida ativa. Deverá informar a composição dos valores mensais inscritos em dívida ativa, tais como: cancelamentos, inscrições, parcelamentos, reabertura de contas, receita e demais informações referentes à movimentação.
30. Para o acompanhamento do saldo da dívida ativa, o sistema deverá controlar automaticamente as datas de fechamento de cada mês. Este procedimento tem a finalidade de evitar a repetição de informações em função do eventual informe incorreto da data de fechamento mensal. Deverá também, apurar o saldo da dívida ativa, comparando-o com o saldo atualmente registrado no sistema, para que possa gerenciar quaisquer diferenças encontradas.







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

31. Os valores que compõem o saldo da dívida ativa deverão estar contidos em relatório analítico, a fim de que seja possível o acompanhamento da movimentação da dívida ativa realizada.

### - Cadastro

32. O Sistema deve permitir o registro e manutenção dos dados referentes às ligações de água e esgoto. Deve permitir o armazenamento de informações cadastrais do terreno, do imóvel, da ligação e das contas:

- A tabela de terrenos deverá conter informações referentes aos mesmos, tais como: planta, área, testada, lote, quadra e demais informações pertinentes ao terreno do imóvel.

- A tabela de imóveis deverá conter informações referentes aos mesmos, tais como: inscrição municipal, endereço do imóvel, endereço de entrega, endereço de correspondência, proprietário e compromissários.

- A tabela de ligações deverá conter as informações pertinentes às mesmas, que influenciarão diretamente o cálculo das faturas, tais como: situação da água, situação do esgoto, tipo de cobrança, hidrômetro, categorias, atividade, benefício social e outros,

- A tabela de contas deverá conter as informações gerais relativas às mesmas, tais como: leituras, ocorrências, valores, serviços, taxas, datas e outros.

33. O sistema deverá permitir, para cada imóvel, o cadastro de vários proprietários e compromissários com seus respectivos endereços e documentos.

34. Deverá ainda possuir cadastro de informações complementares à ligação, onde serão armazenadas outras informações pertinentes, tais como: piscina, número de moradores, cônjuge, renda familiar, estado civil e outras. Essas informações serão cadastradas para efeito de análise, não influenciando no cálculo das faturas de água, esgoto e serviços.

35. A manutenção das informações de cadastro, sejam referentes ao terreno, imóvel ou ligação, deverá ser permitida em seus respectivos módulos e/ou telas de acordo com a configuração de permissões estabelecida pelo órgão.

36. Deverão ser armazenadas, em histórico, todas as alterações efetuadas no cadastro.

37. O Sistema deverá permitir a localização e identificação dos clientes, por meio do número da conta (CDC), nome do usuário (consulta fonética), código do logradouro, número do hidrômetro, nome da rua (consulta fonética) e pelo número do imóvel, ou número de inscrição (Identificação), CPF, inscrição municipal, bairro.

38. O Sistema deverá disponibilizar consulta ao cadastro, com, no mínimo, as seguintes informações: terreno, imóvel, contas, leituras, débitos, categorias, serviços, notificações, carnês de parcelamento e histórico.

39. O Sistema deverá permitir o cadastro das informações necessárias para a concessão de desconto de benefício social ou atividade, conforme norma específica.

40. O Sistema deverá permitir o bloqueio da ligação, impedindo algumas ações sobre a mesma, de acordo com o parametrizado pelo órgão, tais como: parcelamentos, cortes e notificações.

41. O Sistema deverá permitir o cadastro de condomínios nas ligações, efetuando cálculo diferenciado de acordo com as definições estabelecidas pelo órgão e legislação municipal.

42. O Sistema deverá permitir, para cada ligação, o cadastramento de data de vencimento especial das contas de água, esgoto e serviços. Estas informações serão utilizadas em casos específicos, a serem analisados pelo órgão.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

### - **Atendimento ao Cliente**

43. Deverão estar disponíveis, para utilização pelos setores de Atendimento Personalizado e Telefônico do órgão, as seguintes rotinas e /ou funções, que permitirão:

- Localização e identificação dos clientes, por meio do número da conta (CDC), nome do usuário (consulta fonética), código do logradouro, número do hidrômetro, nome da rua (consulta fonética) e pelo número do imóvel, ou número de inscrição (Identificação), CPF, inscrição municipal e bairro.
- Simulação individual do cálculo dos acréscimos por atraso de pagamento das contas.
- Histórico de leituras e consumo, no mínimo dos últimos 60 meses.
- Histórico de inclusões, exclusões e alterações de qualquer natureza.
- Demonstrativo geral de débitos pendentes.
- Demonstrativo de pagamentos, no mínimo, dos últimos 60 meses.
- Recalculo individual das contas, permitindo a alteração das leituras e ocorrências e inclusão de observações sobre o recalculo no histórico da ligação.
- Emissão de segunda via da conta, com opção de cobrança na própria conta.
- Emissão da conta com agrupamento dos débitos por CDC, por CPF ou inscrição municipal.
- Desagrupamento de contas.
- Desdobramento de contas.
- Realização de parcelamento em contas de água, esgoto e serviços, conforme norma específica.
- Estorno de parcelamentos efetuados em conta, efetuando baixa de contas quando houver parcelas pagas.
- Emissão de certidão negativa de débitos.
- Parcelamento de contas ou de serviços em carnês e emissão de parcelas; (1ª e 2ª vias) com código de barras padrão FEBRABAN ou CNAB. Na geração de carnês deverá ser permitido a alteração do nome do responsável pela dívida e/ou o representante e seus respectivos documentos, sem alterar o responsável pela ligação cadastrada. Deverá ser gerado termo de parcelamento conforme determinado pelo órgão.
- Localização e identificação dos carnês gerados por número de carnê, exercício, cdc, nome, inscrição municipal, situação e CPF.
- Consulta de contas pagas e em aberto, no mínimo dos últimos 60 meses.
- Emissão e cancelamento de documento de arrecadação de serviços diversos.
- Registro e baixa de solicitações de vistoria.
- Registro de instalação e retirada de hidrômetros.
- Cancelamento de contas e parcelas de carnês, cadastrando o motivo do cancelamento.
- Estorno do cancelamento de contas e parcelas de carnês.
- Estorno de carnês, efetuando a baixa de contas quando houver valor de parcelas pagas.
- Opção de reativação de carnês cancelados.
- Reparcelamento de carnês conforme normas específicas. O sistema deverá ter a opção de controlar a quantidade de vezes que um carnê poderá ser reparcelado.

fl. 42 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

- Parcelamentos em conta e em carnês com descontos concedidos através de legislação específica.
- Cálculo e inclusão de acréscimos nas parcelas de carnês quando atrasadas, emitindo 2ª via da parcela para pagamento com valor corrigido.
- Cálculo e inclusão de descontos nas parcelas de carnês quando o pagamento for adiantado, emitindo 2ª via da parcela para pagamento.
- Opção para inclusão de prazo para pagamento das contas, impedindo que o contribuinte seja cortado por inadimplência.
- Consulta de acréscimos gerados pelo pagamento em atraso das contas.
- Permitir a retenção/liberação de contas, impedindo alterações, baixas, emissão de notificações ou outras ações de acordo com o estabelecido pelo órgão.
- O Sistema deverá armazenar todas as alterações de informações efetuadas, gerando histórico e permitindo consultas.

### - **Relatórios Gerenciais**

44. O Sistema deverá possuir relatórios de todos os módulos do sistema, disponibilizando geração a qualquer tempo para acompanhamento das movimentações efetuadas e gerenciamento do órgão, conforme as características abaixo:

- Relatório mostrando quantidades e valores das contas em aberto por vencimento, indicando valores de água, esgoto, serviços e taxas.
- Relatório dos carnês gerados, cancelados, reparcelados, contendo, no mínimo as informações de: cdc, carnê, data e valor.
- Relatório de parcelas de carnês pagas e em aberto, contendo, no mínimo as informações de: cdc, carnê, parcela, valor da parcela e valor pago.
- Relatório das contas agrupadas que não foram pagas, contendo, no mínimo as informações de: cdc, nome, endereço, data do agrupamento, referencia, valor de água, esgoto, serviços, taxas, multa, juros, correção e total da conta.
- Relatório de débitos de água e esgoto detalhado, contendo, no mínimo, as informações de: cdc, nome, endereço, hidrômetro, situação da ligação, valor de água, esgoto, serviços e taxas, multa, juros e correção, valor total original, valor total corrigido e data de vencimento. Para este relatório deverão estar disponíveis, no mínimo: filtro por grupo, intervalo de contas, valor mínimo e máximo, vencimento inicial e final, categoria, quantidade de contas em aberto, quantidade máxima de devedores, logradouro e bairro.
- Relatório estatístico de notificações emitidas, contendo informações de quantidade e valor das emitidas, entregues, pagas, parceladas, canceladas, cortadas, religadas e outras informações.
- Relatório com informações sobre o cadastro de ligações, utilizando como filtro, no mínimo as informações de: situação da água, situação do esgoto, grupo, categoria, tipo de cobrança, logradouro, bairro, atividade, rota de leitura, quantidade de economias, tipo de ligação, benefício social, ligações excluídas. Este relatório deverá apresentar os principais dados das ligações selecionadas, podendo ser detalhado ou resumido.
- Relatório de logradouros cadastrados.
- Relatório das principais alterações efetuadas no sistema pelos funcionários, tais como: emissão de segunda via de conta, agrupamentos, parcelamentos, alteração de contas, estorno de parcelamentos e emissão de guias.

fl. 43 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

- Relatório dos parcelamentos em conta efetuados, contendo, no mínimo, as informações de cdc, nome, contas parceladas, valor original das contas, valor parcelado.
  - Relatório dos parcelamentos em conta efetuadas e em atraso.
  - Relatório de volumes alterados, mostrando as alterações efetuadas por contas, no consumo real e/ou faturado das contas.
  - Relatório de baixas efetuadas por data de contabilização, classificados nas contas contábeis do órgão.
  - Relatório de arrecadação por data de contabilização demonstrando detalhadamente a composição da arrecadação.
  - Relatório de baixas efetuadas, demonstrando individualmente as contas, parcelas e guias baixadas.
  - Relatório contendo erros gerados durante a baixa de contas.
  - Relatório de baixas duplicadas contendo, no mínimo as informações de: cdc, referência, data do pagamento, valor original pago, valor pago em duplicidade, data de contabilização, data de pagamento, lote e agente.
  - Relatório de ligações cortadas
  - Relatório de ligações religadas
  - Relatório de débitos de contas inscritas em dívida ativa.
  - Relatório de contas em aberto inscritas em dívida ativa que possuem certidão emitida.
  - Relatório de contas em aberto inscritas em dívida ativa que não possuem certidão emitida.
  - Relatório mensal constando os valores de movimentação da dívida ativa, tais como: parcelamentos, receita, cancelamentos, estornos, alterações e demais valores que afetem o saldo da dívida ativa.
45. O sistema deverá possuir ferramenta para geração de relatórios eventuais.  
Todos os relatórios deverão ter opção de geração em tela, arquivo ou impressora.

### - **Internet**

46. O Sistema deverá permitir os seguintes serviços, utilizando-se de tecnologia "WEB":

- Emissão de extrato de débitos,
- Emissão de certidão negativa de débitos,





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

"DECLARAÇÃO"

**AO  
MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº 3.634-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES,**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**"DECLARAÇÃO"**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº 3.634-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES,**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO Nº 3.634-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES,**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, que a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nome

Cargo





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

ANEXO V

PROCESSO Nº **3.634-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES,**

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

LOTE	Valor mínimo de redução por lote
Único	R\$ 500,00







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

"DECLARAÇÃO"

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º **3.634-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES,**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n.º. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

**Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:**

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014.

(Assinatura do Representante Legal)





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

### ANEXO VII – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444, em Jahu/SP, neste ato representado por sua **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, senhora Sra. **SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, contadora, CPF n.º 154.930.478-02, RG n.º 20.288.592-6, residente na Rua Feliz Capinzaik n.º 10, Jau/SP 17.202-305, na cidade de Jahu/SP, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX – XX, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX,XX ,XXXX - XX; na qualidade de vencedora do Pregão n.º 047/16 – nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada como CONTRATADA, firmam o presente contrato, por escolha do Pregoeiro e consequente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

#### **DO OBJETO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

1. A CONTRATADA, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a prestar ao Município de Jahu, os serviços de fornecimento e manutenção de programas de computador (software – sistema de controle de dívida ativa de saneamento) abrangendo instalação, implantação, treinamento e manutenção a solução integrada de gestão, conforme descrição do Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante do edital e deste instrumento contratual.

2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão n.º 064/16 e seus respectivos Anexos;
- b) A proposta de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, considerando-se o valor adjudicado aquele ofertado pela CONTRATADA na sessão de processamento da Licitação;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial n.º 064/2016

3. O objeto poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

4. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviços para início dos serviços.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

5. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse do município e comprovada documentalmente a vantajosidade da prorrogação.

6. As prorrogações do prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração de Termos de Aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993;

7. Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogados conforme disposto do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1 - Prazo para conversão dos dados: O prazo para conversão dos dados é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

14.1.2- Quaisquer incorreções no processo de conversão, detectados em até 180 (Cento e oitenta dias) a contar do início do contrato, deverão ser sanados pela empresa contratada, sem ônus adicionais para a contratante, em prazo a ser negociado entre as partes

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor do presente contrato será de R\$ xxxxx (xxxx), mensal, perfazendo o total de R\$ xxxx (xxx) para 12 (doze) meses

2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a entrega e recebimento dos serviços, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos serviços assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos;

3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados previamente pela contratada

4. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através de despesa Ficha 47 – 02.06.01-288460006-2008/33903957 – Secretaria de Economia e Finanças do exercício de 2016 e vindouro.

5. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, que incidirem decorrentes da prestação dos serviços.

6. O pagamento decorrente do presente contrato obedecerá ao disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.





## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

### DA CONTRATADA:

1- Executar os serviços objeto deste contrato e atender as demais condições do Edital, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos;

2- Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações;

3- A **CONTRATADA** é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE** pelo ressarcimento ou indenização devidos.

4- É de responsabilidade da **CONTRATADA** a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.

4.1 – A contratada se compromete a zelar pelo sigilo de todas as informações obtidas por meio do presente contrato, ficando vedada a sua divulgação e publicação, sob as penas da lei.

4.2 – A contratada se compromete a realizar a prestação de serviços, com fidelidade total as informações que lhe forem fornecidas, ficando vedado expressamente qualquer manipulação ou alteração de dados fornecidos.

5- A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

6- Arcar com todas as despesas de transporte e diárias dos técnicos de sua equipe;

7- Manter até o fim do contrato com a Administração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8- A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o artigo 65, II, §1º da Lei n.º 8.666/93.

9- Substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto;

10- Responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

11- Manter permanentemente, responsável pela execução dos serviços, desde o início até a conclusão dos mesmos;

12 A Contratante fiscalizará o cumprimento do disposto na cláusula anterior pela Contratada, cabendo à esta a obrigatoriedade de apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução da obra (ou serviços), em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

12.1.1) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS;

12.1.2) guia de recolhimento dos depósitos do FGTS;

12.1.3) até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, deverá ainda comprovar os pagamentos dos 13.<sup>o</sup> (décimos terceiros) salários ao pessoal utilizado e,

12.1.4) a cada 12 (doze) meses deverá comprovar a concessão de férias ou efetiva formação da provisão para o seu pagamento.

Parágrafo 1.<sup>o</sup> - O não cumprimento estrito de qualquer das obrigações fixadas nesta cláusula implicará na retenção do pagamento da parcela subsequente devida à contratada, relativa à remuneração contratual mensal relativa à prestação dos serviços.

13- Entregar mensalmente à Administração cópias das guias de recolhimento do ISSQN.

14- Após a conversão, a empresa contratada deverá elaborar termo circunstanciado para quitação da conversão, contendo toda documentação referente aos dados convertidos. A contratante realizará a conferência das informações dentro do prazo previsto no cronograma previamente aprovado.

15 - Quaisquer incorreções no processo de conversão, detectados em até 180 (Cento e oitenta dias) a contar do início do contrato, deverão ser sanados pela empresa contratada, sem ônus adicionais para a contratante, em prazo a ser negociado entre as partes.

16 - O sistema de controle da Dívida Ativa deverá constituir um ambiente multiusuário, "integrado", "on-line", permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum

17- O sistema deverá estar desenvolvido na arquitetura Cliente/Servidor, com interface gráfica em ambiente Windows e acesso ao banco de dados relacional Oracle.

18 -A empresa contratada deverá disponibilizar um Gerador de Relatórios para utilização junto aos sistemas. Este recurso terá como maior objetivo auxiliar o usuário final na elaboração de seus próprios documentos e relatórios.

19 -A empresa contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado e sem custos à contratante, Views que possibilitem a alimentação dos relatórios gerados com os dados constantes no banco de dados.

20 - O sistema deverá ser multi-exercícios, ou seja, permitir que o usuário acesse as informações de exercícios diferentes.

21- O sistema deve permitir a visualização de relatórios em tela antes de sua impressão.

22- A empresa contratada deverá justificar tecnicamente os casos onde a visualização prévia não for disponibilizada por ser prejudicial à rotina.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

23- Os sistemas devem possibilitar exportação para os padrões pdf, txt, xls e doc, desde que exista viabilidade técnica.

24- A empresa contratada deverá realizar avaliação técnica prévia visando possibilitar a exportação de dados para arquivos previamente preparados/produzidos por terceiros. Caso a execução seja considerada viável tecnicamente, a exportação deve ser disponibilizada sem ônus à contratante.

25 - A exportação de arquivos de padrão xls e doc ocorrerá conforme descrição específica dos sistemas/módulos. As licenças de uso que possibilitem esta integração serão disponibilizadas pela contratante.

26 - Os relatórios do sistema devem ter a possibilidade de personalização de layout e impressão de brasões/logotipos da contratante, conforme disponibilizado pela mesma.

27- Os relatórios devem ter, quando requeridos, opção de campos para assinatura no final.

28- Deverá haver disponibilidade de inclusão do arquivo de imagem referente aos brasões/logotipos em repositório, de forma que os relatórios a serem impressos utilizem esta imagem, sem necessidade de replicação da mesma para cada relatório.

29- A empresa contratada deverá disponibilizar software com tecnologia web-based, 24 horas por dia, para atendimento de solicitações de manutenção e desenvolvimentos nos sistemas e módulos.

30- A empresa contratada deverá disponibilizar e orientar a equipe técnica da contratante para utilização de ferramentas de conexão remotas junto aos terminais usuários do sistema, para futuro atendimento. A contratante poderá fornecer licenças de uso de software similares para esse fim, caso julgue conveniente.

31- A empresa contratada deverá disponibilizar terminal para conexão remota, com acesso liberado pela contratante para que o suporte técnico dos sistemas possa atuar em correções e testes solicitados através dos chamados técnicos eventualmente abertos.

32- A empresa contratada deverá disponibilizar script que permita a realização de "Cópias de Segurança" dos dados, com o banco de dados em utilização, mediante solicitação da contratante.

33- A empresa contratada deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, o dicionário de dados, no qual deverão constar os nomes de todas as tabelas que compõem o sistema, e para cada uma delas, os nomes de todos os campos com suas respectivas descrições detalhada. Também deve ser fornecido o diagrama do modelo entidade relacionamento (conceitual, lógico e físico) contendo todos os relacionamentos (chave primária X chave estrangeira) entre as entidades que compõe a estrutura da base de dados, bem como sua relação de cardinalidade.

34- A empresa contratada deverá informar imediatamente a gestão do contrato caso encontre qualquer situação que possa refletir no não cumprimento adequado das etapas apresentadas no cronograma.

35- A empresa contratada deverá manter versões das aplicações que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais. Na necessidade de desenvolvimento de novas rotinas e funcionalidades, ou alterações na estrutura dos sistemas objeto desta contratação, treinamentos adicionais ou outros serviços não contemplados neste edital, a empresa contratada deverá apresentar orçamento para prévia aprovação da contratante.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

### DA CONTRATANTE:

1. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
2. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
3. Elaborar Instrumento Contratual e expedir Ordem de Serviços.
4. A base de dados Oracle é de propriedade do contratante.
5. A administração das senhas e acessos à aplicação será da contratante, não sendo admitida qualquer ingerência pela empresa contratada, que deverá realizar treinamento aos prepostos da contratante indicados para gestão das senhas e acessos para que estes possam realizar de forma autônoma o gerenciamento dos perfis e gerenciamento das senhas.
6. Os perfis de uso do sistema serão definidos exclusivamente pelo(s) responsável (is) pelo(s) sistema(s), nomeado(s) pela contratante, não sendo permitida nenhuma alteração não autorizada pela empresa contratada. A empresa contratada deverá auxiliar a criação dos perfis durante o período de implantação dos sistemas e os sistemas devem manter o perfil definido pelo(s) responsável (is).
7. A definição da auditoria (quais tabelas e situações devem ser auditadas) será atribuição exclusiva da contratante, não sendo admitido nenhum tipo de ingerência nesta definição.
8. A contratante reserva-se ao direito de definir a sua política de segurança para uso dos terminais e, caso estes impeçam a atualização automática dos sistemas, a empresa contratada deverá apresentar solução alternativa, a qual está submetida à aprovação e posterior implementação conjunta entre as partes.
9. A estrutura de delegação do software de atendimento web deverá disponibilizar um único acesso especial ao gestor do contrato ou preposto da contratante para a solicitação de melhorias nos sistemas e serviços e/ou atendimento de novas situações não contempladas pelos sistemas.
10. Problemas de infraestrutura e configurações no contratante.
11. A contratante fornecerá todas as informações e esclarecimentos referentes ao objeto desta licitação, devendo os pedidos serem formulados pela licitante, por escrito e protocolados no órgão competente em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame. Após esse prazo subentende-se que as informações e elementos técnicos fornecidos são suficientemente claros e precisos para possibilitar a apresentação dos documentos e a elaboração das propostas, não cabendo à licitante direito a reclamações posteriores.

### DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e NO TERMO DE REFERÊNCIA** implicará retenção dos valores devidos à contratada, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

2. A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO na segunda infração
- c) Recisão contratual, na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

4. Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

5. A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

### DO GESTOR DO CONTRATO

1. A gestora do contrato será a senhora Liriane Aparecida Ferraz da Silveira Panucci, caixa, portadora do RG 16.435.430-X e CPF 090.290.008-05, que se incumbirá de verificar o correto cumprimento do presente contrato, e informar a autoridade competente eventuais infringências as cláusulas do presente contrato, para as medidas cabíveis.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

2. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 064/2016, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

3. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2.016.

SILVIA HELENA SORGI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

REPRESENTANTE DA EMPRESA  
EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

---

---





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU**

**ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU**

**PROCESSO N.º 3634-PG/2016 – PREGÃO Nº 064/16**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU**

**CONTRATADA: XX**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

**SILVIA HELENA SORGI**

Secretária de Economia e Finanças

E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: Silvia.sorgimae@hotmail.com

**Nome:**

**Cargo:**

**e-mail pessoal:**

**e-mail corporativo:**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU**

**CONTRATADA: XX**

**PROCESSO N.º 3634-PG/2016 – PREGÃO Nº 064/16**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES**

**NOME: SILVIA HELENA SORGI**

**CARGO: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**RG: 20.288.592-6**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: Feliz Capinzaik nº 10 – Jau/SP 17.202-305**

**ENDEREÇO COMERCIAL: Feliz Capinzaik nº 10 – Jau/SP 17.202-305.**

**TELEFONE: 014 3602-1742**

**E-MAIL: silvia\_sorgi@jau.sp.gov.br**

**NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO**

**CARGO: Gerente – Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação.**

**ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900**

**E-MAIL- [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)**

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2.016.

**ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO**

**Gerente - Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

### ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal (se houver):

Endereço:

Telefone:

Email:

**PROCESSO N.º 3634-PG/2016 – PREGÃO Nº 064/16**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES**

#### LOTE ÚNICO

Contratação de empresa para locação de programas de computador (Softwares), abrangendo instalação, implantação, treinamento e manutenção da Solução Integrada de Gestão, tudo em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Valor por mês: R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total para 12 meses: R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

1.4 - Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogados conforme disposto do artigo 57 , inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

1.4.1 - Prazo para conversão dos dados: O prazo para conversão dos dados é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

1.4.1.2- Quaisquer incorreções no processo de conversão, detectados em até 180 (Cento e oitenta dias) a contar do início do contrato, deverão ser sanados pela empresa contratada, sem ônus adicionais para a contratante, em prazo a ser negociado entre as partes

1.5 - Condições de pagamento: O pagamento será mensal, em 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente assinada e atestada pelo gestor do contrato e Secretário de Economia e Finanças e em anexo planilha, com o valor mensal, compondo o valor total da nota, bem como comprovação de quitação com os impostos previdenciários dos funcionários da empresa envolvidos na execução do contrato com a Prefeitura do Município de Jahu;

1.5.2 – Declaramos que os serviços atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I** e que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

fl. 60 / 64





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

1.5.3 - prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

2 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

Data

---

Razão Social  
Nome do representante legal  
RG:  
CPF:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

### ANEXO IX

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES.**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente contrato não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, xx de xxxxxxxx de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pela nomeação do gestor

\_\_\_\_\_  
Cargo do Responsável pela nomeação do gestor

\_\_\_\_\_  
Nome do gestor nomeado

\_\_\_\_\_  
Cargo do gestor nomeado





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

**Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.**

**PROCESSO Nº 3634-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_,  
interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que efetuei vistoria aos locais dos serviços e tomei conhecimento das condições de trabalho, para os mesmos.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da responsável pela visita na Prefeitura.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras

**ANEXO X-A  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE PARA (OPTANTES DE  
NÃO VISITA TÉCNICA).**

**Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.**

**PROCESSO Nº 3634-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE – SISTEMA DE CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE SANEAMENTO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO POR PERÍODO DE 12 MESES.**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, **DECLARO** sob penas da Lei, que em decorrência da questão facultativa estimada no Edital, não efetuamos vistoria facultativa aos locais dos serviços e também não tomamos conhecimento das condições de trabalho, mas garantimos porém que as informações contidas e fornecidas no Edital e todos os seus anexos em questão, são suficientes para a cumprimento do edital em sua integralidade, elaboração da proposta comercial e execução do objeto contratual em sua totalidade, externando e garantindo assim nosso compromisso de responsabilidade para a execução de todos os serviços e obrigações que integram o referido Edital, sendo que o município de Jahu/SP, não se responsabilizará por eventuais diferenças nas quantidades e serviços que deverão ser previstas pelas licitantes, cabendo a empresa suscitar no prazo previsto para impugnação até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, eventuais inconsistências, erros ou omissões em relação aos documentos que integram o Edital, bem como declinamos o direito de questionamentos posteriores a abertura do pregão quanto aos elementos técnicos e responsabilidades da prestação dos serviços aqui elencados.  
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

